

**ATA DE REUNIÃO DA ESCUTA PÚBLICA DA LEI ALDIR BLANC COM OS PRODUTORES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PONTA PEDRAS, REALIZADA NO DIA 19/07/2024 NA SALA DE REUNIÃO DA SECRETARIA DE TURISMO.**

Aos dezenove de julho de dois mil e vinte e quatro a doze horas, no prédio do Centro Cultural Bertino Boulhosa, Secretária Municipal de Cultura promoveu a escuta pública tendo como pauta o planejamento participativo, buscando descentralizar as discussões e os debates acerca da aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, bem como a Aprovação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR a ser executado no exercício de 2024, com recursos oriundos do repasse financeiro realizado pelo Governo Federal através do Ministério da Cultura ao município de Ponta de Pedras, no montante de R\$ 199.913,19 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e treze reais e dezenove centavos), estiveram presentes produtores culturais de música, artesãos, teatro, bandas, grupos carnavalescos, grupos folclóricos, grupos de bois bumbas, quadrilhas juninas. O Diretor de Cultura, Sr. Everaldo da Silva Farias, iniciou a escuta pública dando boas-vindas aos participantes, falou sobre a importância da Lei Aldir Blanc para o Município, visto que o recurso é de suma importância para o município e principalmente para o setor cultural. Em seguida o assessor técnico da Secretaria de Cultura, Sr. Rodrigo Santos, apresentou o Plano de Ação enviado ao Ministério da Cultura (MINC), onde o município de Ponta de Pedras-PA cadastrou 100% das ações e metas na Política da Cultura Viva, visto a não obrigatoriedade da aplicação do recurso na Política Nacional Cultura Viva. Ressaltou que a alteração poderia ser feita nas oitivas. Após a apresentação, os segmentos culturais se manifestaram e levando em consideração a não obrigatoriedade na aplicação dos 100% em Cultura viva, definiram por unanimidade que o PAAR/PNAB para o exercício 2024 terá a seguinte distribuição de recursos: Ações Gerais de fomento aos seguimentos culturais do município, e devido a necessidade do município em apoio técnico, foi aprovado também a aplicação dos Custo Operacional de até 5% para o custo operacional na Contratação de consultoria, Parecerista técnicos e outros. Conforme descrição das abaixo:

Metas e Ações							
MET A	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR R\$	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QAN T	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio Fomento Cultural	189.917,53	Chamamento Público Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	sim
	1.3 Custo Operacional (até 5%)	Contratação de consultoria e Parecerista técnicos	9.995,66	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Parecerista/ Avaliador contratado(a)	1	Não

Sr. Rodrigo ressaltou que o município também assume o compromisso cumprir com a obrigatoriedade de destinar 20% dos recursos recebidos em ações de descentralização, objetivando alcançar áreas periféricas e rurais e potencializando os fazeres e saberes culturais de povos e comunidades tradicionais. Bem como inserir critério de pontuação especial nos instrumentos de seleção (Editais) para projetos o qual as equipes sejam compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas,

comunidades tradicionais, comunidades de terreiro e quilombolas, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente. Sem mais a contribuir e de comum acordo com todos, Eu Rodrigo Silva Dos Santos técnico da secretaria Municipal de Cultura de Ponta de pedras dou por encerrada a escuta pública da lei Aldir Blanc e assino esta ata. Em anexo a lista de presença.



